



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO Nº 4110, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2017 e dá providências.”

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.198/2016 e Lei Federal nº. 4.320/1964;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Lei nº 2.252/2017, para efetivação crédito adicional suplementar. **DECRETA**:

Art. 1º - Este decreto abre **créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município de Cerqueira César, para o exercício financeiro de 2017.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotação orçamentária específica, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2017 no valor total de **R\$ 589.026,68 (quinhentos e oitenta e nove mil vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:


FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
152	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 47.876,68
154	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 541.150,00
TOTAL			R\$ 589.026,68

Art. 3º - As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares de acordo com o disposto no artigo anterior, serão abertas pela contadoria municipal por decreto do executivo e terá sua cobertura de recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme transferência vinculada ao governo federal de Contrato de Repasse firmado sob nº 828499/2016 – Recape em Ruas do Bairro Manoel Fernandes e de Contrato de Repasse firmado sob nº 828485/2016 – Pavimentação das Ruas 03, 04 e 05 do Bairro Santos Neves, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, num total de **R\$ 589.026,68 (quinhentos e oitenta e nove mil vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)**.

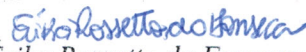
Art. 4º - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2017, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 12 de setembro de 2017.


MARCOS ANTONIO ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra

Secretaria Municipal 
Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta